



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE CAFÉ BENEFICIADO Nº 043/2017

01. DO OBJETO: Venda de 12.000 kg (doze mil quilogramas), peso líquido, de Café Beneficiado em grãos, ensacado em 200 sacas de Juta de 60,5 kg, padrão comercial, em conformidade com os dados e detalhamento do lote constante no Anexo I.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia **02/03/2017**, após o objeto do aviso nº 042/2017.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VIVA-VOZ +”, conforme anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília-DF.

04. DOS PARTICIPANTES: Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: R\$ 6,9990 (seis reais, noventa e nove centavos e noventa centésimos por quilograma), por quilo, sem ICMS.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

7.1. Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.

08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO: O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente à AVT, na conta indicada no item 7.1, e do pagamento do custo operacional na forma do item 17.5, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: Após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, até o dia 15/03/2017, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO: no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

12.1. Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

14.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao pagamento do custo operacional na forma do item 17.5.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

15.2. Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, será incluído o infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16. DA REABILITAÇÃO:

16.1. A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG. **Gerência da Unidade de Armazenagem de Patrocínio/MG:** Avenida Gal. Astolfo F. Mendes, 1201 – Bairro Morada do Sol – CEP: 38740-000 – Patrocínio/MG – (34) 3831-2227, ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG: (31) 3272-2857 e 3272-2833.

17.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

17.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.

17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do Leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona- Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços”.**

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE CAFÉ BENEFICIADO, Nº 043/2017

Relação do Cadastro do Lote 1.

Lote	Ofertante	CNPJ/ Insc. Estadual Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais UAN DE PATROCÍNIO	CNPJ: 17.186.370/0062- 80 Insc. Estadual: 271.005898.95-46	CAFÉ BENEFICIADO <u>Classificação:</u> Safrá: Indeterminada Aspecto: Regular Seca: Regular Tipo: (13-16): 36% Tipo: (17-18): 35% Tipo: Peneira Moka, 10% Quebra: (Catação + Fundo): 19% Torra: Bebida dura	12.000 (doze mil quilogramas - líquido) Ensacado em 200 sacas de 60,5 Kg	Unidade Patrocínio Av. Gal. Astolfo F. Mendes, 1201 – Bairro Morada do Sol. CEP: 38740-000 – Patrocínio/MG (34) 3831-2227 Sede Administrativa: (31) 3272-2857 (31) 3272-2833

OBSERVAÇÃO: A UAN DE PATROCÍNIO/MG se coloca à disposição dos interessados para retirada de amostra do referido lote.



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21/02/2017

Relação do Cadastro de Lotes
201701050043 02/03/2017

10:23

Lote : 1	C-195-0 CAFE
CPF/CGC : 17186370006280	1 KG (ENSACADO)
Ofertante: CASEMG UAN DE PATROCINIO/MG	CONFORME ANEXO I
AV. GAL. ASTOLFO F. MENDES, 1201	
Local Produto:	Silo/Pilha :
X	Safra: 0 / 0 Quant.: 12.000,0
Banco : 341 Agência : 3380	
Conta Corrente : 00698-5	
Observação :	

Total Geral : 12.000,0